



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 732
C.N.P.J. 87.612.891/0001-15
Departamento de Licitações

DESPACHO DE ANULAÇÃO

Ref.: Processo de Licitação nº 23/2023

Examinados os atos e termos do Procedimento Licitatório do(a) Pregão Presencial nº 5/2023, e com base no Memorando 02/2023, datado de 14 de abril de 2023:

Anulo o Procedimento Licitatório do(a) Pregão Presencial nº 5/2023, por ilegalidade, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

PLANALTO, 17 de Abril de 2023



CRISTIANO GNOATTO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



Memorando 02/2023

Planalto/RS, 14 de abril de 2023.

Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Planalto/RS

Recibo e 17/04/2023
C/da

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Relato, para os devidos fins, que iniciei o trabalho no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planalto/RS na data de 21 de março de 2023, juntamente com o colega, Assessor Jurídico, Jonas Mileski. Nos dias 04 e 05 abril de 2023, realizaram-se os Pregões Presenciais nº 05/2023 e 06/2023, respectivamente. Na data de 07 de abril de 2023, constatou-se irregularidade na realização dos certames, uma vez que a Portaria cadastrada sob o nº 048/2023¹ (anexa), utilizada na abertura dos processos licitatórios, havia sido revogada pela Portaria de nº 086/2023 (anexa).

Ocorre que a servidora que integrava o Setor de Licitações foi exonerada no dia 17 de março de 2023 sem ter informado desta condição da última portaria que, embora datada de 03 de março de 2023, não foi sequer cadastrada no sistema utilizado pelo setor e por este motivo é que nós, novos servidores, não tínhamos conhecimento da alteração dos membros. Concluiu-se, por este motivo, que houve irregularidade nos referidos Pregões, em vista de que nos atos, não estavam presentes todos os membros nela designados.

ALANA GNOATTO TONIN
Assessora de Planejamento
Setor de Licitações

JONAS MILESKI
Assessor Jurídico
Setor de Licitações

¹ Nomeia Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes.



GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



PORTARIA Nº 086/2023 – GAB/PREFEITO

REVOGA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 E NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO CAMINSKI, PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR em seu inteiro teor a Portaria Municipal nº 048/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e **NOMEAR** os Servidores Municipais, membros do Poder Executivo, abaixo relacionados, como Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Comissão de Licitações:

PREGOEIRO – MAURÍCIO MERLO

EQUIPE DE APOIO – REJANE REGINA ZAMPRONIO
- MARIZANE FÁTIMA DA SILVA
- MÁRCIA EDILIA PERIN

SUPLENTE – JOSÉ MOACIR AUMONDI
- GAVUR UILIAN SCHUSTER

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Planalto/RS, 03 de março de 2023.


AMARILDO CAMINSKI

Prefeito em Exercício de Planalto-RS


Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

PROTAZIO MALACARNE
Secretário Municipal da Administração



PORTARIA Nº 048/2023 – GAB/PREFEITO

REVOGA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021 E NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO GNOATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR em seu inteiro teor a Portaria Municipal nº 079/2021 de 26 de janeiro de 2021, e **NOMEAR** os Servidores Municipais, membros do Poder Executivo, abaixo relacionados, como Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Comissão de Licitações:

PREGOEIRO – MAURÍCIO MERLO

EQUIPE DE APOIO – REJANE REGINA ZAMPRONIO
- MARIZANE FÁTIMA DA SILVA
- MÁRCIA EDILIA PERIN

SUPLENTE – JOSÉ MOACIR AUMONDI
- AMARILDO CAMINSKI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Planalto/RS, 01 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito de Planalto-RS

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

PROTAZIO MALACARNE
Secretário Municipal da Administração